DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL – 1º TRIMESTRE 2026

Fundo: **FIDC BLACK I**
CNPJ: **44302089000116**
1ª Integralização de Cotas: **30/12/2021**

Em atendimento ao disposto no artigo 27º, do anexo II da Instrução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, segue:

Informações da carteira do fundo e cumprimento da alocação mínima em direitos creditórios:

I) Limites de Composição:

Em até 180 (cento e oitenta) dias da Data da 1ª Integralização, a Classe deverá possuir parcela superior a 50,00% do seu Patrimônio Líquido representada por Direitos Creditórios.

a. Composição da Carteira em 31 de março de 2026

Composição	Valor Mercado Atual (R$)	Quantidade de Direitos Creditórios	% PL
Direitos Creditórios Adimplentes	R$5.414.103,69	-	86,40%
Direitos Creditórios Inadimplentes	R$0,00	-	0,00%
Total	R$5.414.103,69	-	86,40%
PDD	R$0,00	-	0,00%

Outros Ativos	R$5.343.306,45	-	85,27%
Passivo	R$615.536,80	-	9,82%
Patrimônio líquido	R$6.266.668,13	-	100,00%

b. Aquisições no trimestre:

Quantidade de Direitos Creditórios	Valor Mercado Atual (R$)
6	**R$433.947,92**

c. Taxas:
As negociações foram realizadas com as taxas de mercado

II) Os resultados da última verificação do lastro dos direitos creditórios realizado pelo custodiante:

a. Metodologia:
Conforme previsto no Art. 38 do Anexo II da Instrução 175, o custodiante dos direitos creditórios deve verificar a existência, integridade e titularidade do lastro dos direitos creditórios que ingressaram na carteira no período a título de substituição, assim como o lastro dos direitos creditórios vencidos e não pagos no mesmo período.

b. População de títulos vencidos e não liquidados no trimestre:

Quantidade de Direitos Creditórios	Valor Mercado Atual (R$)
0	**R$0,00**

c. População de títulos substituídos no trimestre:

Quantidade de Direitos Creditórios	Valor Mercado Atual (R$)
0	**R$0,00**

II) Resultado da verificação de lastro por amostragem ou não, realizada pelo custodiante, explicitando, dentre o universo analisado, a quantidade e a relevância dos créditos inexistentes porventura encontrados:

Composição	Amostra	Quant. Inconsistências	% de inconsistências	Quant. Itens pendentes	% de pendência	Valor de Mercado Atual
Direitos Creditórios Substituídos (a)	0	0	0,00%	0	0,00%	R$0,00
Direitos Creditórios Inadimplentes	0	0	0,00%	0	0,00%	R$0,00
Total	**0**	**0**	**0,00%**	**0**	**0,00%**	**R$0,00**

a. Conclusão:
Verificamos por meio da composição analítica da carteira do fundo que não há direitos creditórios elegíveis para verificação de lastro durante o trimestre findo em **31 de março de 2026.**

III) Os resultados do registro dos direitos creditórios no que se refere à origem, existência e exigibilidade desses ativos, explicitando a quantidade e a relevância dos créditos que não foram aceitos para registro:

	Quantidade	Valor
Direitos Creditórios Registrados	4.708	R$4.000,01
Direitos Creditórios Rejeitados	0	R$0,00

Atenciosamente,

Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliário Ltda.

PATAGÔNIA
CAPITAL

(16) **3620-2333**
www.patagoniacapital.com.br
Av. Braz Olaia Acosta, 727 – Sala 1101
Jardim Califórnia, Ribeirão Preto - SP, 14026-040

Demonstrativo trimestral – 1º trimestre de 2026

Fundo: BLACK I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 44.302.089/0001-16
Data base: 31/03/2026

Abaixo, destacamos as alíneas "c" e "d" do inciso V que complementam a solicitação do artigo 27 da ICVM 175.

c) o eventual ajuizamento de ação judicial de cobrança ou propositura de processo administrativo, judicial ou arbitral envolvendo a classe de cotas, bem como a indicação do percentual do patrimônio envolvido e em risco;

Há uma ação de execução em andamento, onde o fundo se encontra no polo ativo. O valor da causa é de R$ 1.547.980,70. Considerando que o patrimônio líquido no fundo em 31/03/2026 era de R$ 6.266.668,13, o valor da causa representa uma variação positiva de 24,70% do patrimônio líquido da classe única de cotas.

d) informações contidas no relatório trimestral do gestor a que se refere o § 3º do artigo 27:

I – Os efeitos de eventual alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos;

Não aplicável pois não houve alteração na política de investimento do fundo.

II – Em relação aos originadores que representem individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre:

a) critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores, caso tais critérios não tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais; e

Não aplicável. Os critérios para concessão de crédito dos originadores, quando aplicáveis, estão previstos em regulamento.

a) eventuais alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por tais originadores, caso os critérios adotados já tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais;

Não aplicável. Os critérios para concessão de crédito dos originadores, quando aplicáveis, estão previstos em regulamento.

Clicksign ae68920a-e076-44ca-a12c-e27cddbe4bbd

(16) **3620-2333**
www.patagoniacapital.com.br
Av. Braz Olaia Acosta, 727 – Sala 1101
Jardim Califórnia, Ribeirão Preto - SP, 14026-040

III – eventuais alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios;

Não aplicável. Não houve alteração de garantias no período.

IV – Forma como se operou a cessão dos direitos creditórios, incluindo:

a) descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito, se houver; e

Tiveram antecipações de recebíveis e aquisição de ativos. Debentures Arie, no valor de R$ 233.442,50. CRI 22L1215356, no valor de R$ 154.676,58 CRI 22L1215356, no valor de R$ 1.829.367,90.

b) indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão de direitos creditórios;

As cessões são feitas em caráter definitivo.

V – Impacto dos eventos de pré-pagamento no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira;

Não aplicável. Não houve pré-pagamento.

VI – Condições de alienação, a qualquer título, de direitos creditórios, incluindo:

a) momento da alienação (antes ou depois do vencimento); e

Não aplicável.

b) motivação da alienação;

Não aplicável.

Clicksign ae68920a-e076-44ca-a12c-e27cddbe4bbd

(16) **3620-2333**
www.patagoniacapital.com.br
Av. Braz Olaia Acosta, 727 – Sala 1101
Jardim Califórnia, Ribeirão Preto - SP, 14026-040

VII – impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos de uma possível descontinuidade, a qualquer título, da originação ou cessão de direitos creditórios; e

No caso de uma descontinuidade da originação ou cessão de direitos creditórios, o fundo manteria sua rentabilidade média com os ativos já existentes em carteira, até seu vencimento.

VIII – informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos direitos creditórios, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer eventos que acarretem na liquidação ou amortização antecipada de direitos creditórios

Atualmente o ativo NP FIM BLACK encontra-se inadimplente. Execução de garantias CRA024001J, que foi pago no trimestre.

e) no caso de classe destinada ao público em geral que adquira precatórios federais:

1. se o precatório permanece na ordem de pagamento da União; e

Não aplicável.

2. sobre eventual existência de impugnação judicial ou fatos supervenientes capazes de alterar a ordem ou o prazo de pagamento do precatório e avaliação, fundamentada, sobre a chance de êxito das impugnações.

Não aplicável.

_____

Patagônia Gestora de Recursos LTDA
CNPJ: 39.526.263/0001-74.

Clicksign ae68920a-e076-44ca-a12c-e27cddbe4bbd

20260331-demonstrativo-1-tri-gestor-fidc-black.pdf

Documento número #ae68920a-e076-44ca-a12c-e27cddbe4bbd

Hash do documento original (SHA256): 552e93eb059c8e6dd82e533decafb5e2668ab3284209514ece431122558e13cd

Assinaturas

Tiago Luis Baggio
CPF: 221.036.478-74
Assinou em 11 mai 2026 às 19:42:40

Gustavo Milan Pupin
CPF: 310.282.968-60
Assinou em 11 mai 2026 às 18:46:24

Log

11 mai 2026, 18:21:16	Operador com email beatriz@patagoniacapital.com.br na Conta 0e931afc-913d-4ba1-a590-715ac2aa7222 criou este documento número ae68920a-e076-44ca-a12c-e27cddbe4bbd. Data limite para assinatura do documento: 10 de junho de 2026 (18:21). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
11 mai 2026, 18:24:02	Operador com email beatriz@patagoniacapital.com.br na Conta 0e931afc-913d-4ba1-a590-715ac2aa7222 adicionou à Lista de Assinatura: tlb@patagoniacapital.com.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Tiago Luis Baggio e CPF 221.036.478-74.
11 mai 2026, 18:24:02	Operador com email beatriz@patagoniacapital.com.br na Conta 0e931afc-913d-4ba1-a590-715ac2aa7222 adicionou à Lista de Assinatura: gmp@patagoniacapital.com.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Gustavo Milan Pupin e CPF 310.282.968-60.
11 mai 2026, 18:46:24	Gustavo Milan Pupin assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail gmp@patagoniacapital.com.br. CPF informado: 310.282.968-60. IP: 189.123.106.153. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -20.87323092761443 e longitude -47.57886981756858. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1439.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

11 mai 2026, 19:42:40	Tiago Luis Baggio assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail tlb@patagoniacapital.com.br. CPF informado: 221.036.478-74. IP: 172.225.83.36. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -21.20772998697325 e longitude -47.81469098779417. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1439.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
11 mai 2026, 19:42:41	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número ae68920a-e076-44ca-a12c-e27cddbe4bbd.

ICP Brasil

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://www.clicksign.com/validador e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº ae68920a-e076-44ca-a12c-e27cddbe4bbd, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.